



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2581, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências”

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1127/2025;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1.072/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.1.080 – EMENDA PARLAMENTAR R\$ 100.000,00 - NILTO TATTO

656 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 50.000,00

657 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 19 de agosto de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 2581 em 19/08/2025
Fls nº - Livro nº -
Publicado nos termos do art. 99
da lei orgânica deste município.

GILBERTO
NASCIMENTO
BERTOLINO:3
5576096851

Assinado de forma
digital por GILBERTO
NASCIMENTO
BERTOLINO:355760968
51
Dados: 2025.08.20
11:36:19 -03'00'